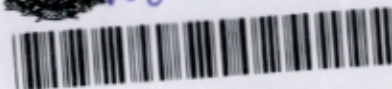


JUCESP  
01 11 2019



JUCESP PROTOCOLO  
2.135.752/19-8



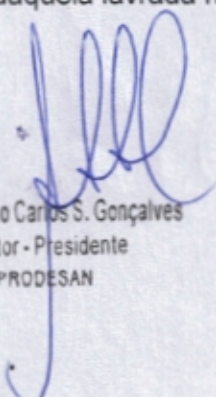
PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

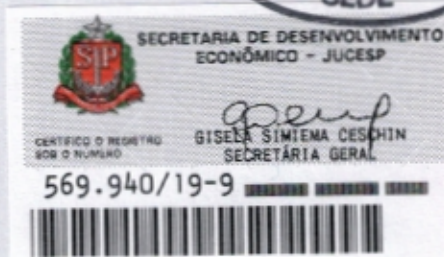
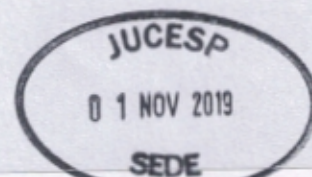
CNPJ Nº 58.131.582/0001-25

ATA DA 294ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NIRE nº 3530006086-5

**DATA:** 10 de outubro de 2019. **HORÁRIO:** 11 horas. **LOCAL:** Praça dos Expedicionários nº 10, 4º andar, em Santos-SP. **PRESENTES:** ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES, MARCOS TEIXEIRA e LUPÉRCIO MUSSI, na qualidade, respectivamente, de Presidente do Conselho, Primeiro e Segundo Conselheiros. Iniciando a reunião, o Presidente do Conselho, Antonio Carlos Silva Gonçalves cientificou os demais membros, sobre a necessidade de autorização do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do art. 17 do estatuto social da empresa, para oferecimento de garantia no Acordo de Pagamento junto à Refeita Federal do Brasil, dos débitos inscritos em dívida ativa relativos a contribuições previdenciárias dos meses de maio a junho de 2017 e março a julho de 2018, DEBCAD n. 0144647311, DEBCAD 0158943481 e DEBCAD 0160556252. A garantia será representada pelo imóvel registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, sob nº de matrícula 12.272, correspondendo a uma área de 3.142 m², parte da área de maior porção onde está instalada a usina de asfalto da Empresa à Avenida Vereador Alfredo das Neves, Alemoa. Após algumas considerações, foi autorizada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Santos, 10 de outubro de 2019. a) Antonio Carlos Silva Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração; b) Marcos Teixeira, Primeiro Conselheiro; c) Lupércio Mussi, Segundo Conselheiro; Camila de Oliveira, Secretária. A reunião foi realizada de acordo com o quorum do Estatuto Social. A presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no livro próprio à fl. 453.

  
Eng. Antonio Carlos S. Gonçalves  
Diretor - Presidente  
PRODESAN



JUCESP